

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO

IPUBI

DECRETO MUNICIPAL n. 088/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2024 no município de Ipubi e da outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido e divulgado o calendário de feriado e pontos facultativos para o ano de 2024 no Município de Ipubi, os quais recairão nas datas abaixo relacionadas:

I - 1º de janeiro (segunda-feira), Confraternização Universal-Feriado;

II- 12 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval - Ponto Facultativo;

III- 13 de fevereiro (terça-feira-feira), Carnaval – Feriado;

IV- 14 de fevereiro (quarta-feira), Quarta Feira de Cinzas-Ponto Facultativo;

V- 02 de março (sábado), Emancipação Política do Município de Ipubi - Feriado;

VI- 06 de março (quarta-feira), Data Magna do Estado de Pernambuco - Feriado;

VII- 29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo - Feriado;

VIII - 21 de abril (domingo), Tiradentes -Feriado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



IX - 1º de maio (quarta-feira), Dia Mundial do Trabalho- Feriado;

X- 30 de maio (quinta- feira), Corpus Christi- Ponto Facultativo;

XI- 24 de junho (segunda-feira), São João - Ponto Facultativo;

XII- 15 de agosto (quinta-feira), Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro - Feriado;

XIII - 07 de setembro (sábado), Independência do Brasil- Feriado;

XIV - 12 de outubro (sábado), Nossa Senhora Aparecida- Feriado;

XV - 28 de outubro (segunda-feira), Dia do Servidor Público- Feriado apenas para o funcionalismo público do Município de Ipubi;

XVI- 31 de outubro (quinta-feira), Dia do Evangélico no Município de Ipubi- Feriado;

XVII - 02 de novembro (sábado), Finados - Feriado;

XVIII- 15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República- Feriado;

XIX- 20 de novembro (quarta-feira), Dia Nacional da Consciência Negra- Feriado;

XX - 24 de dezembro (terça-feira), Véspera de natal – Ponto Facultativo;

XXI - 25 de dezembro (quarta-feira), Natal – Feriado;

XXII - 31 de dezembro (terça), Véspera de ano novo Ponto Facultativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipubi-PE, 28 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.